



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO II À DELIBERAÇÃO CRH Nº 284, DE 22 DE ABRIL DE 2024
PLANO DE TRABALHO PARA 2024/2025 DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (CTAS)

Nº	TEMA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE
1	Instrumentos legais e normativos que interfiram na proteção e uso das águas subterrâneas	Examinar as propostas de instrumentos legais e normativos	A implantação de instrumentos legais e normativos que interfiram na proteção e no uso dos recursos hídricos subterrâneos e com impactos nos diversos setores precisa ser examinada pela CTAS com vistas a fornecer subsídios no sentido da aplicabilidade destes instrumentos.	Contínuo	Parecer técnico, se aplicável	Média
2	Áreas de Restrição e Controle (ARCs) de captação e uso das águas subterrâneas nas UGRHI.	Analisar o conteúdo das Deliberações dos CBHs relativas às ARCs em conformidade com as Diretrizes e procedimentos previstos na Del. CRH nº 52/2005. Avaliar os resultados dos estudos e do modelo de gerenciamento das ARCs já implantadas ou de estudos concluídos para proposição de novas ARCs.	Atender a Deliberação CRH nº 52/2005 que prevê a proposição de ARCs pelos Comitês, onde exista a necessidade de disciplinar as atividades que possam causar alterações ou efeitos negativos sobre a quantidade ou qualidade das águas subterrâneas.	Contínuo	Emissão de parecer como subsídio à Deliberação CRH.	Alta
Nº	TEMA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

3	Contaminação das águas subterrâneas por nitrato	Acompanhar estudos referentes a contaminação por nitrato nos aquíferos do Estado, organizar reuniões e eventos técnicos para apresentação dos resultados, atualização e ampliação do conhecimento do estado da arte, inclusive sobre as alternativas de uso das águas subterrâneas, ou de restrição, nessas condições.	Estão sendo identificadas concentrações elevadas de nitrato nas águas subterrâneas em vários locais, em especial na área de ocorrência do Sistema Aquífero Bauru. Há necessidade de maior conhecimento sobre as causas da contaminação, dos efeitos e a busca de soluções, de forma a disponibilizar subsídios técnicos para a prevenção e mitigação dos efeitos dessa poluição.	Contínuo	Parecer sobre os estudos e informações submetidos à CTAS/CRH, se aplicável.	Média
4	Proteção do Sistema Aquífero Guarani (SAG) na área de afloramento no Estado de São Paulo	Avaliar o resultado de estudo de consultoria em contratação pela SIMA visando à definição de instrumentos normativos e institucionais mais adequados para proteção do Sistema Aquífero Guarani (SAG) no Estado de São Paulo, em especial na sua área de recarga, com conclusão em maio de 2023.	A vulnerabilidade de rochas permeáveis expostas, com municípios cujos territórios estão total ou parcialmente sobre as zonas de recarga do SAG, bem como sua importância para o abastecimento público requer a adoção de medidas de proteção e ações específicas nestas regiões, mediante instrumentos adequados. A zona de recarga do SAG tem sua ocorrência fracionada em 9 UGRHIs e, portanto, os instrumentos de gestão devem prever ações integrativas.	Setembro/24	Parecer sobre a proposta de instrumento legal para submissão ao CRH	Alta
Nº	TEMA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTO FINAL	PRIORIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

5	Regularização de poços	Sugerir medidas para otimizar a regularização de poços.	Existem muitos poços não regularizados que apresentam risco à integridade qualitativa e quantitativa do aquífero e que demandam ações integradas, seja para a identificação destes poços, ou para a realização de fiscalização conjunta/complementar. A ação visa apoiar e incentivar os usuários de poços que estão irregulares a procederem o pedido de regularização.	Julho/25	Documento contendo as sugestões de medidas.	Média
6	Deliberação CRH 52/2005	Análise e proposta de revisão da Deliberação CRH 52/2005.	A Deliberação CRH 52/2005 se encontra desatualizada perante os atuais mecanismos e procedimentos de estabelecimento de ARC, bem como possui termos que conflitam com Leis, Decretos e outras normas legais em vigor no Estado de São Paulo.	Setembro/24	Minuta de Deliberação CRH	Média